



REQUERIMENTO Nº _____/2024

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que REITEREM os requerimentos feitos por mim na legislatura 2021/2022 constantes na planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que alguns dos requerimentos feitos por mim na legislatura de 2021/2022 não foram atendidos, peço que sejam REITERADOS. Segue descrição dos mesmos em anexo através de planilha.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 30 de janeiro de 2024

ANEXO I

Ano	Número	Assunto
2021	33	Criação do Samuvet – Ambulância equipada para resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes.
2021	31	Ampliação da AME Animal – Aumentando quadro de veterinários eprolongando horários de atendimento
2021	92	Viabilizem realização de uma Parceria Público Privada com Centro UniversitárioUniFavip para realização atendimentos ambulatoriais, cirurgias e exames em animais de rua, pertencentes a pessoas de baixa renda ou a protetores de animais
2021	1605	Viabilizem a criação do programa AME Animal Itinerante fazendo atendimento mensal aos animais nos bairros
2021	2925	Para que a AME animal priorize nas castrações e consultas, animais que estejam em vulnerabilidade nas ruas e Sem raça definida.
2021	4120	Viabilizem a adequação da AME Animal para que a sua estrutura atual ofereça mobilidade, conforto e segurança a pessoas que necessitam utilizar seus serviços.

REQUERIMENTO 33/2021



REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo Thiago (email: farias.ytalo@gmail.com) para que, viabilizem a criação do Samuvet – Ambulância equipada para resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes, possuindo estrutura para prestar-lhes primeiros socorros no local onde se encontram.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que proteger os animais é um dever do Poder Público criado pela Constituição Federal. As políticas públicas voltadas à causa animal são cada dia mais comuns, uma vez que, a população destes seres tem crescido. A lei orgânica do município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI. A Lei Estadual nº 14.139 de 31 de agosto de 2010, em seu artigo 8º, afirma que o recolhimento de animais deve observar procedimentos protetivos de manejo e transporte, tomando justa a criação de um veículo equipado, especificamente, para resgatar animais vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes, oferecendo os primeiros socorros no local onde se encontrem.

A Ame Animal do município realiza alguns resgates de animais, porém estes resgates são realizados em veículo comum, que não possui estrutura para oferecer aos animais feridos e doentes os cuidados necessários.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2021.01.12 10:03:47
-03'00'

REQUERIMENTO 31/2021



REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo Thiago (email: farias.ytalo@gmail.com) para que, viabilizem a ampliação da AME Animal – Aumentando quadro de veterinários e prolongando horários de atendimento.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que proteger os animais é um dever do Poder Público criado pela Constituição Federal. As políticas públicas voltadas à causa animal são cada dia mais comuns, uma vez que, a população destes seres tem crescido. A lei orgânica do município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI. A Lei Estadual nº 14.139 de 31 de agosto de 2010, em seu artigo 9º, inciso I, trata da destinação, por órgão público, de um local para manutenção e exposição de animais.

Em janeiro de 2014, foi criada no município de Caruaru a Gerência de Proteção Animal, hoje, AME Animal com capacidade para abrigo de 120 animais, que oferece consultas veterinárias de média complexidade. Hoje existe uma demanda que a AME Animal não consegue atender os animais de pessoas carentes, porém necessita que seja ampliada, com o aumento de veterinários e ampliados os horários de atendimento.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal. Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Data: 2021.01.12 10:53:38
+0100

REQUERIMENTO 92/2021



REQUERIMENTO Nº 92/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra ([email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br](mailto:raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br)), extensivo ao Secretário de Serviço Público e Sustentabilidade, Dr. Ytalo ([email: farias.ytalo@gmail.com](mailto:farias.ytalo@gmail.com)), para que viabilizem realização de uma Parceria Público Privada com Centro Universitário UniFavip para realização atendimentos ambulatoriais, cirurgias e exames em animais de rua, pertencentes a pessoas de baixa renda ou a protetores de animais.

JUSTIFICATIVA

As parcerias público-privadas são contratos que estabelecem vínculo obrigacional entre a Administração Pública e a iniciativa privada visando à implementação ou gestão, total ou parcial, de obras, serviços ou atividades de interesse público, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento, investimento e exploração do serviço, observando, além dos princípios administrativos gerais, os princípios específicos desse tipo de parceria.

Experiências internacionais comprovam a eficácia da atuação da iniciativa privada nas políticas públicas, com vantagens não somente econômicas como também práticas, em que o particular contratado detém condições de prestar um serviço público mais qualificado. Assim, interessa cada vez mais à sociedade a aproximação do Estado da iniciativa privada, direcionada à arrecadação de capital privado para investimento e financiamento de obras e serviços públicos.

Portanto, dentre os contratos administrativos que possibilitam essa relação entre os setores públicos e privados, a parceria público-privada se destaca pelo compartilhamento dos riscos e pela arrecadação de valores elevados, assumindo fundamental importância nos investimentos em infraestrutura, e, de consequência, no crescimento econômico brasileiro.

REQUERIMENTO 1605/2021



REQUERIMENTO N° 1605/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra ([email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br](mailto:raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br)), ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo ([email: farias.ytalo@gmail.com](mailto:farias.ytalo@gmail.com)), para que viabilizem a criação do programa AME Animal Itinerante fazendo atendimento mensal aos animais nos bairros de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII. O artigo 32 da Lei Federal 9605/98 criminaliza os atos de maus tratos e cruéis praticados contra animais. A Lei Orgânica do nosso município também garante a proteção aos animais em seu artigo 6º, inciso VI, sendo uma, consequência, dessa proteção a criação de programas que zelem pela saúde e pelo bem estar da população animal.

Sabemos das dificuldades que os protetores de animais enfrentem, sendo uma delas o transporte para levar animais até a consulta veterinária, a grande maioria dos protetores e tutores não possuem transporte próprio. Daí nasce importância de ser criar o programa AME Animal Itinerante, que além de facilitar a vida de tutores irá beneficiar os animais de rua de nossa cidade.

O programa AME Animal Itinerante deverá contemplar a realização de consultas simples, aplicação de medicação e agendamento de castrações. O programa deverá ser realizado uma vez por mês nos diferentes bairros da cidade.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2021.

Vereador
Fagner
Fernandes

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Data: 2021.04.13
07:24:25 -02'00'



REQUERIMENTO 2925/2021



REQUERIMENTO N° /2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, Raquel Lyra, (e-mail: gabinetedaprefeita@caruaru.pe.gov.br), com cópia ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, Ytalo Farias, (e-mail: farias.ytalo@gmail), para que a AME animal priorize nas castrações e consultas, animais que estejam em vulnerabilidade nas ruas e Sem raça definida.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a proteção jurídica ao animal não vê raça ou qual seja a sua origem. Porém, a demanda de animais em situação de vulnerabilidade e abandono é gritante e crescente em nosso município, principalmente em cadelas.

Esta triagem precisa, com urgência, ser feita e manobrada de maneira eficaz, garantido ao animal que está na rua, este serviço, como consagrado na Lei Municipal 4.944/2010.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2021.

**Vereador
Fagner
Fernandes**

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Dados: 2021.07.29
09:35:48 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

REQUERIMENTO 4120/2021



REQUERIMENTO Nº 4120/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo (email: farias.ytalo@gmail.com), tendo em vista a recomendação do Ministério Público de envio de outro Projeto de Lei para substituir o Projeto de Lei nº 9049/2021, que viabilizem a adequação da AME Animal para que a sua estrutura atual ofereça mobilidade, conforto e segurança a pessoas que necessitam utilizar seus serviços.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII e que a Lei Orgânica do nosso município também garante essa proteção aos animais em seu artigo 6º, inciso VI. Além disso, a Lei Municipal 4.944 de 20 de Abril de 2010 art.16 obriga o recolhimento de animais em diversas situações.

O Ministério Público recomenda a substituição do Projeto de Lei nº 9049/2021, que autoriza a venda do prédio onde funciona a AME Animal. A AME Animal abriga cerca de 60 cães e 60 gatos, além disso, são feitos inúmeros atendimentos diariamente na clínica veterinária, de modo que, toda e qualquer mudança necessita ser cuidadosamente planejada e discutida.

Foi afirmado, pelo Poder Executivo que a mudança ocorreria para atender aos critérios, de mobilidade, conforto e segurança. Porém, entendemos ser mais viável a adequação da estrutura atual da AME Animal para que ofereça mobilidade, conforto e segurança a pessoas que necessitam utilizar seus serviços.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção ao âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2021.

**Vereador
Fagner
Fernandes**

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Dados: 2021.11.23
08:05:26 -03'00'